



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia
Ponto n.º 07

Ata n.º 14
2022.07.07

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FELGUEIRAS – FRIENDS HOLI COLOR - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS E OUTROS APOIOS - Presente a proposta da Senhora Vereadora Rosa Pinto, em anexo. O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "À reunião de Câmara.".-----
Deliberação - A Câmara Municipal delibera aprovar a proposta de isenção de taxas e concessão de apoios à realização do evento. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

PROPOSTA

Friends Holi Color PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS E OUTROS APOIOS

Considerando que:

Bombeiros Voluntários de Felgueiras pretendem realizar no dia 17 de Julho, a Friends Holi Color.

Dada a finalidade da iniciativa solicitaram vários apoios à Câmara Municipal de Felgueiras conforme documentação anexa.

Proponho que:

A Câmara Municipal delibere **isentar** a requerente do pagamento das seguintes **taxas**:

- Licenciamento de recinto improvisado, no valor de -----34,40 €
- Licenciamento especial de ruído, no valor de -----27,32 €

Com fundamento no disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 54.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação.

Mais proponho que

A Câmara Municipal delibere **conceder** os seguintes **apoios**:

- Condicionamento de trânsito e apoio da Polícia Municipal, com o custo estimado de 661,08 €
- Cedência de barreiras e equipa de trânsito, com custo estimado de ----- 420,00 €

No âmbito dos apoios a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, previstos na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Felgueiras, 01 de julho de 2022

A Vereadora do Pelouro,

(Rosa Maria Pinto)

À reunião de Câmara.

Felgueiras, 01 de julho de 2022

O Presidente,

(Nuno Fonseca)





Felgueiras

CIDADE DE FELGUEIRAS

INFORMAÇÃO INTERNA

PARECER:

Concordo com a avaliação sobre a disponibilidade e custos dos elementos a "ceder" e com a avaliação sobre a utilização da rede viária, sob jurisdição do município de Felgueiras.

O Chefe,


(Eng.º Jorge Silva)

Data: 2022/06/21

DESPACHO



O Vereador,


(Dr. Joel Costa)

Data:

21/06/22

ASSUNTO: Friends Holi Color B.V. Felgueiras – Cidade de Felgueiras

Data: 17/07/2022

DE: Agostinho Leite

PARA: Jorge Silva

- Realização de horas extraordinárias, pela equipa de trânsito, utilização de viaturas municipais, barreiras e apoios para cortes de trânsito e estacionamento. Custo previsto de 420,0 €.

- Os Serviços de Mobilidade, informam que não existe qualquer inconveniente à utilização das vias públicas afetadas, no âmbito do evento, desde que sejam adotadas as medidas usuais para garantia da segurança, permitindo-se a interrupção temporária do trânsito, durante o período necessário para a realização dos eventos e observados os seguintes condicionamentos:

- Não é permitida a pintura de quaisquer símbolos ou marcas nas vias municipais;
- Não devem ser feitas inscrições nos painéis e sinais verticais;
- Não é permitida a colocação de qualquer tipo de publicidade (faixas, setas, painéis, tarjas, etc.) ao evento na zona da via municipal;
- Os participantes do evento deverão utilizar a referida via, no estrito respeito do código da estrada e em particular do regime de circulação imposto nas mesmas;
- Deverá haver conveniente policiamento, por parte das entidades competentes, no lanço da via municipal utilizado para a realização do evento, no sentido de acompanhar os participantes do evento e coordenar a circulação rodoviária, durante o período em que se mantiver o condicionalismo, pelo que devera ser requerido apoio da GNR.



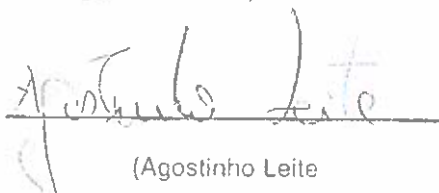


Felgueiras
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO INTERNA

Mais se informa, que ficarão a cargo da entidade organizadora, eventuais indemnizações por prejuízos causados ao Património Rodoviário e/ou a terceiros, resultantes da realização do evento.

Felgueiras, 21 de junho de 2022



(Agostinho Leite)



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ex.ma Senhora Vereadora
Dr.ª Rosa Pinto

Concedido

2022/06/17

Rosa Pinto

DESPACHO

Autorizado nos termos da informação.

Felgueiras, 20 de junho de 2022
O Vice-Presidente

(A Fernando Fernandes)

Requerente: Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Felgueiras
Data Evento: 17 de julho de 2022 (domingo)
ASSUNTO: Friends HOLI COLOR B.V.F.

Relacionado com a atividade da epígrafe, cumpre ao "GPM" prestar a seguinte informação:

1. Não vemos inconveniente na realização do ponto de vista do Interesse Público do Trânsito; O CH. SM, Eng.º Jorge Silva, deverá pronunciar-se sobre a "Utilização da Via Pública";
2. Percorrem diversas artérias do centro urbano de Felgueiras, havendo necessidade de implementação de logística do "SM" (Barreiras – Sinalização temporária e presença de Equipa do Trânsito);
3. A organização tem de requerer o legal **Parecer da GNR**, emitido nos termos da alínea d) do n.º 2 do Artigo 7.º do DR n.º 2-A/2005 de 24 de março, junto do Posto Territorial de Felgueiras e torna-lo presente ao município de Felgueiras;
4. Por via das questões relacionadas com a manutenção da necessária segurança, ordem e tranquilidade públicas, aliadas à regulação do trânsito, a organização deverá garantir a presença da GNR do Posto Territorial de Felgueiras;
5. O apoio da PM na regulação do trânsito poderá ocorrer em cooperação, através do recurso a trabalho extraordinário; Para o efeito deverá ocorrer reunião entre organização/GNR/PM/SM para definição dos respetivos postos e cortes de trânsito; Custo aproximado da atividade: 661,08€;
6. Porque ocorre "corte com desvio efetivo do trânsito geral", há lugar à elaboração de "Edital" para publicitação; Seguirá para aprovação após receção do parecer da GNR;
7. Deverá ser emitida "Autorização de Utilização da Via Pública" para a atividade.

À Sup. Consideração.
Felgueiras, 17 de junho de 2022
GC. Paulo Carvalho

Paulo Carvalho



Fernando Fernandes



PROPOSTA

Face ao acima referido não se vê inconveniente no deferimento da licença especial de ruído nos termos do artigo 15.º do D.L. n.º 16/2000 de 14 de Junho, para a atual instalação.

Mais se informa que nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 51.º do Regulamento Municipal de Ordenação e da Educação de Municípios e Freguesias, as denominações culturais, desportivas, recreativas, religiosas poderão, esta licença de ruído, no todo ou parcialmente, ser objeto de deliberação da Câmara Municipal.

Município de Gestão Descentralizada

Órgão Executivo Superior


PRESIDENTE DO MUNICÍPIO

